



099862

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 12/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
AREIA BRANCA** E A EMPRESA **SANTOS
MENEZES COMERCIO E REPRESENTACOES,**
**FUNDAMENTADO NO PREGÃO PESENCIAL Nº
01/2018, ARP 02/2018 FMS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **FRANCISCO JOSE SAMPAIO**, brasileiro, casado, dentista, portadora do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34, residente e domiciliado em Areia Branca/SE; e **SANTOS E MENEZES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.245.829/0001-05, com sede na Rua Monte Alegre, nº 135 B, Novo Horizonte, na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CLEBER DOS SANTOS**, portador do RG 1.116.893 SSP/SE e do CPF 476.352.745-20, residente e domiciliado à Rua Manoel Bezerra Lemos, nº 142, Divinéia, Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A Contratada fica obrigada a realizar o fornecimento de medicamentos do tipo farmácia básica e urgência, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Acebrofilina 25 mg/5ml xarope	FR	300	5,80	1.740,00
3	Aciclovir 200 mg	CPR	1000	0,63	630,00
4	Aciclovir 50 mg/g creme	BISN	50	5,30	265,00
5	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	CPR	75000	0,04	3.000,00
6	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	CPR	10000	0,06	600,00
7	Ácido Ascórbico 100 mg/ml sol. Injetável	AMP	480	1,15	552,00
8	Ácido Ascórbico 200 mg/ml gotas	FR	500	2,35	1.175,00
9	Ácido Ascórbico 500 mg	CPR	8500	0,22	1.870,00
10	Ácido Fólico 5 mg	CPR	70000	0,08	5.600,00
12	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250 mg	CPR	8000	0,85	6.800,00
13	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50 mg/ml xarope	FR	300	7,00	2.100,00
14	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500 mg	CPR	4000	1,60	6.400,00
16	Água para injeção c/10 ml	AMP	2000	0,25	500,00



090363

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	Albendazol 40 mg/ml suspensão	FR	1000	2,20	2.200,00
18	Albendazol 400 mg	CPR	5000	0,85	4.250,00
20	Álcool gel 70% 500 g	FR	120	7,60	912,00
22	Alopurinol 300 mg	CPR	1000	0,28	280,00
23	Alprazolam 1 mg	CPR	2480	0,24	595,20
24	Alprazolam 2 mg	CPR	460	0,30	138,00
25	Aminofilina 24 mg/ml sol. Injetável	AMP	300	1,50	450,00
26	Amiodarona 200 mg	CPR	3000	0,73	2.190,00
28	Amoxicilina + Clavulônico de Potássio 50 mg/12,5 ml suspensão	FR	50	55,20	2.760,00
29	Amoxicilina + Clavulônico de Potássio 500 mg/ 125 mg	CAPS	1002	3,00	3.006,00
30	Amoxicilina 50 mg/ml suspensão	FR	500	8,50	4.250,00
31	Amoxicilina 500 mg	CAPS	25000	0,34	8.500,00
32	Ampicilina 250 mg/5ml suspensão	FR	300	6,00	1.800,00
33	Ampicilina 500 mg	CPR	2800	0,40	1.120,00
34	Atenolol 100 mg	CPR	30000	0,11	3.300,00
35	Atenolol 25 mg	CPR	18000	0,07	1.260,00
36	Atenolol 50 mg	CPR	80000	0,07	5.600,00
40	Atropina 0,25 mg/ml	AMP	400	0,60	240,00
41	Azitromicina 40 mg/mL suspensão	FR	200	7,32	1.464,00
42	Azitromicina 500 mg	CPR	8000	1,10	8.800,00
43	Baclofeno 10 mg	CPR	4000	0,34	1.360,00
44	Bensilato de Anlodipino 10 mg	CPR	60000	0,11	6.600,00
45	Bensilato de Anlodipino 5 mg	CPR	100000	0,07	7.000,00
47	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Injetável	AMP	200	19,00	3.800,00
48	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Injetável	AMP	100	22,00	2.200,00
50	Benzoato de Benzila 25% c/100 ml loção	FR	150	5,65	847,50
51	Bromazepam 3 mg	CPR	15000	0,32	4.800,00
52	Bromazepam 6 mg	CPR	15000	0,41	6.150,00
53	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml solução inalante	FR	360	1,70	612,00
54	Bromidrato Fenoterol 5 mg/ml gotas	FR	150	8,50	1.275,00
59	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 10 mg + 250 mg	CPR	2500	0,85	2.125,00
60	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4 + 500 mg/ml 5 ml injetável	AMP	300	2,50	750,00



000364

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

61	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml gotas	FR	25	13,00	325,00
62	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/ml gotas	FR	200	14,82	2.964,00
64	Captopril 25 mg	CPR	100000	0,04	4.000,00
65	Captopril 50 mg	CPR	2000	0,75	1.500,00
66	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão	FR	300	29,05	8.715,00
67	Carbamazepina 200 mg	CPR	60000	0,20	12.000,00
68	Carbamazepina 400 mg	CPR	10000	0,79	7.900,00
69	Carbocisteína 100 mg/5ml xarope	FR	400	4,20	1.680,00
70	Carbocisteína 250 mg/5ml xarope	FR	400	5,30	2.120,00
71	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (D3) 500 mg + 400 U.I.	CPR	10000	0,44	4.400,00
72	Carbonato de Cálcio 500 mg	CPR	20000	0,10	2.000,00
73	Carbonato de Lítio 300 mg	CPR	15000	0,40	6.000,00
74	Caverdilol 12,5 mg	CPR	10000	0,29	2.900,00
75	Caverdilol 25 mg	CPR	10000	0,41	4.100,00
76	Caverdilol 3,125 mg	CPR	10000	0,20	2.000,00
77	Caverdilol 6,25 mg	CPR	10000	0,24	2.400,00
78	Cefalexina 50 mg/ml suspensão	FR	500	12,90	6.450,00
79	Cefalexina 500 mg	CPR	15000	0,88	13.200,00
81	Cetoconazol 2% xampu	FR	100	9,58	958,00
82	Cetoconazol 20 mg/g creme	BISN	800	3,35	2.680,00
83	Cetoconazol 200 mg	CPR	1150	0,26	299,00
84	Cetoprofeno 100 mg	CPR	1500	2,10	3.150,00
85	Cetoprofeno 50 mg	CPR	5000	1,40	7.000,00
88	Cimetidina 150 mg/ml sol. Injetável	AMP	250	2,07	517,50
90	Citalopram 20 mg	CPR	17000	0,42	7.140,00
92	Clonazepam 0,5 mg	CPR	15600	0,14	2.184,00
93	Clonazepam 2 mg	CPR	70000	0,12	8.400,00
94	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas	FR	1000	5,12	5.120,00
95	Clopidogrel 75 mg	CPR	1196	1,50	1.794,00
96	Cloreto de Potássio 10% 10 ml	AMP	700	0,45	315,00
97	Cloreto de Potássio 19,1% 10 ml	AMP	1000	0,49	490,00
98	Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal 30 ml	FR	200	1,42	284,00
99	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml sol. Injetável	AMP	1700	0,32	544,00
102	Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml sol.	AMP	963	5,00	4.815,00

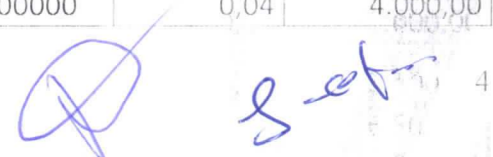
[Handwritten signatures and initials]



098365

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Injetável				
103	Cloreto de Sódio 0,9% 1000 ml sol. Injetável	LT	200	7,35	1.470,00
104	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml xarope	FR	700	3,40	2.380,00
105	Cloridrato de Ambroxol 6 mg/ml xarope	FR	500	3,40	1.700,00
106	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	CPR	75000	0,13	9.750,00
107	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg	CPR	1400	0,43	602,00
108	Cloridrato de Biperideno 2 mg	CPR	23000	0,40	9.200,00
109	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	CPR	8500	0,40	3.400,00
111	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	CPR	5000	1,93	9.650,00
112	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	CPR	45000	0,37	16.650,00
113	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	CPR	40000	0,40	16.000,00
114	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml gotas	FR	400	8,75	3.500,00
115	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/ml sol. Injetável	AMP	170	3,30	561,00
116	Cloridrato de Dobutamina 12,5 mg/ml sol. injetável	AMP	100	22,40	2.240,00
117	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml sol. injetável	AMP	300	2,97	891,00
118	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	CPR	70000	0,12	8.400,00
119	Cloridrato de Imipramina 25 mg	CPR	10000	0,65	6.500,00
120	Cloridrato de Lidocaína 2% sol. injetável sem vasoconstritor 20 ml	AMP	900	5,15	4.635,00
121	Cloridrato de Lidocaína 2% sol. injetável sem vasoconstritor 5 ml	AMP	200	2,85	570,00
122	Cloridrato de Lidocaína 2% geléia	BISN	700	3,90	2.730,00
123	Cloridrato de Metformina 500 mg	CPR	7500	0,15	1.125,00
124	Cloridrato de Metformina 850 mg	CPR	100000	0,11	11.000,00
125	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	CPR	20000	0,27	5.400,00
126	Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml gotas	FR	904	1,10	994,40
127	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml sol. injetável	AMP	7500	0,52	3.900,00
128	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	CPR	1500	1,70	2.550,00
129	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg	CPR	1500	2,30	3.450,00
131	Cloridrato de Prometazina 25 mg	CPR	20000	0,19	3.800,00
133	Cloridrato de Propanolol 40 mg	CPR	100000	0,04	4.000,00

 4



000866

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

134	Cloridrato de Ranitidina 15 mg/ml 120 ml xarope	FR	300	8,20	2.460,00
135	Cloridrato de Ranitidina 150 mg	CPR	33400	0,15	5.010,00
138	Cloridrato de Tiamina 300 mg	CPR	2000	0,35	700,00
139	Cloridrato de Tramadol 100 mg	CPR	1000	0,81	810,00
140	Cloridrato de Tramadol 50 mg	CPR	4000	0,38	1.520,00
145	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01g pomada 30 g	BISN	600	19,95	11.970,00
146	Complexo B 2 ml sol. Injetável	AMP	160	1,70	272,00
147	Complexo B 200 mg/ml solução oral 30 ml	FR	800	2,30	1.840,00
148	Complexo B xarope	FR	1000	4,25	4.250,00
149	Complexo B comprimido	CPR	50000	0,08	4.000,00
151	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir	FR	500	2,45	1.225,00
152	Dexametasona 4 mg	CPR	2000	0,54	1.080,00
153	Dexametasona, acetato de 0,1% creme	BISN	1500	1,70	2.550,00
155	Diazepam 10 mg	CPR	30000	0,13	3.900,00
156	Diazepam 5 mg	CPR	19000	0,13	2.470,00
157	Diazepam 5 mg/ml sol. Injetável 2 ml	AMP	500	1,49	745,00
158	Diclofenaco de Potássio 25 mg/ml sol. Injetável	AMP	497	1,50	745,50
159	Diclofenaco de Potássio 50 mg	CPR	30000	0,12	3.600,00
161	Diclofenaco de Sódio 50 mg	CPR	20000	0,06	1.200,00
162	Diclofenaco Resinato 15 mg/ml gotas	FR	500	4,70	2.350,00
163	Digoxina 0,25 mg	CPR	45000	0,09	4.050,00
165	Dipirona 50 mg/ml solução oral 100ml	FR	200	4,70	940,00
166	Dipirona sódica 500 mg	CPR	35000	0,14	4.900,00
167	Dipirona sódica 500 mg/ml gotas	FR	2000	1,28	2.560,00
173	Espironolactona 100 mg	CPR	3000	0,84	2.520,00
174	Espironolactona 25 mg	CPR	2000	0,42	840,00
175	Espironolactona 50 mg	CPR	6000	0,48	2.880,00
176	Estearato Eritromicina 50 mg/mL suspensão	FR	100	11,00	1.100,00
178	Estriol 1 mg/g creme vaginal	BISN	50	58,25	2.912,50
180	Fenitoína Sódica 100 mg	CPR	20000	0,42	8.400,00
182	Fenobarbital 100 mg	CPR	40000	0,16	6.400,00
184	Fenobarbital 40 mg/ml gotas	FR	800	5,05	4.040,00
186	Fluconazol 150 mg	CAPS	2400	0,48	1.152,00

3-ef-15



000367

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

187	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/ml solução oral	FR	400	6,80	2.720,00
189	Furosemida 40 mg	CPR	60000	0,05	3.000,00
190	Gentamicina 20 mg/ml sol. injetável	AMP	500	0,85	425,00
191	Gentamicina 40 mg/ml sol. Injetável	AMP	500	1,10	550,00
192	Gentamicina 80 mg/2ml sol. Injetável	AMP	200	1,25	250,00
193	Glibenclamida 5 mg	CPR	70000	0,05	3.500,00
194	Glicazida 30 mg	CPR	1500	1,12	1.680,00
195	Glicazida 60 mg	CPR	995	2,23	2.218,85
196	Glicazida 80 mg	CPR	500	2,62	1.310,00
197	Glicofisiológico 250 ml	AMP	168	4,98	836,64
199	Glicose 25% 10 ml sol. Injetável	AMP	2910	0,38	1.105,80
200	Glicose 5% 250 ml sol. Injetável	AMP	939	4,65	4.366,35
202	Glicose 50% 10 ml sol. Injetável	AMP	400	0,48	192,00
205	Haloperidol 1 mg	CPR	12400	0,25	3.100,00
206	Haloperidol 2 mg/ml gotas	FR	220	5,85	1.287,00
207	Haloperidol 5 mg	CPR	21400	0,25	5.350,00
208	Haloperidol 5 mg/ml sol. Injetável	AMP	300	2,20	660,00
209	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml sol. Injetável	AMP	280	16,20	4.536,00
212	Hidroclorotiazida 25 mg	CPR	75000	0,04	3.000,00
213	Hidroclorotiazida 50 mg	CPR	10000	0,06	600,00
214	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 35,6 mg + 37 mg/ML suspensão	FR	400	3,90	1.560,00
215	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml suspensão	FR	200	3,74	748,00
216	Ibuprofeno 300 mg	CPR	9400	0,25	2.350,00
218	Ibuprofeno 600 mg	CPR	10000	0,20	2.000,00
219	Itraconazol 100 mg	CPR	1000	1,20	1.200,00
223	Lancetas para punção digital com formato universal e espessura fina	UND	15000	0,12	1.800,00
224	Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 mg	CPR	3000	2,17	6.510,00
225	Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg	CPR	5000	2,93	14.650,00
226	Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg	CPR	1000	1,33	1.330,00
228	Levomepromazina 100 mg	CPR	14000	1,34	18.760,00
229	Levomepromazina 25 mg	CPR	22000	0,85	18.700,00
231	Levotiroxina Sódica 100 mcg	CPR	3000	0,35	1.050,00

[Handwritten signature]



000368

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

232	Levotiroxina Sódica 25 mcg	CPR	3000	0,35	1.050,00
233	Levotiroxina Sódica 50 mcg	CPR	3000	0,37	1.110,00
234	Loratadina 1 mg/ml xarope	FR	160	4,10	656,00
235	Loratadina 10 mg	CPR	120	0,15	18,00
236	Losartana Potássica 100 mg	CPR	1000	0,58	580,00
237	Losartana Potássica 50 mg	CPR	19880	0,07	1.391,60
238	Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/ml + 0,05 mg/ml 120 ml solução oral	FR	200	7,25	1.450,00
239	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral	FR	500	2,10	1.050,00
240	Maleato de Dexclorfeniramina de 2 mg	CPR	20000	0,17	3.400,00
241	Maleato de Enalapril 10 mg	CPR	50000	0,08	4.000,00
242	Maleato de Enalapril 20 mg	CPR	50000	0,10	5.000,00
243	Maleato de Enalapril 5 mg	CPR	5680	0,28	1.590,40
245	Mebendazol 100 mg	CPR	3200	0,10	320,00
246	Mebendazol 20 mg/ml suspensão	FR	200	2,15	430,00
247	Meloxicam 7,5 mg	CPR	1000	1,89	1.890,00
250	Metildopa 250 mg	CPR	10000	0,53	5.300,00
251	Metildopa 500 mg	CPR	7000	1,08	7.560,00
252	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal	BISN	150	7,98	1.197,00
253	Metronidazol 250 mg	CPR	18400	0,23	4.232,00
254	Metronidazol 400 mg	CPR	8000	0,60	4.800,00
255	Midazolam 1 mg/ml sol. Injetável 5 ml	AMP	400	2,70	1.080,00
256	Mikania Aglomerata 0,25 mg/ml 120 ml xarope	FR	300	4,20	1.260,00
258	Neomicina + Bacitracina 5 mg+250 u.l/g 15g pomada	BISN	500	2,45	1.225,00
259	Nifedipino 10 mg	CPR	25000	0,11	2.750,00
260	Nifedipino 20 mg	CPR	40000	0,12	4.800,00
261	Nimesulida 100 mg	CPR	20000	0,17	3.400,00
262	Nimesulida 50 mg/ml gotas	FR	1350	2,60	3.510,00
263	Nistatina + Óxido de Zinco 100.000 UI/g + 200 mg/g bisnaga 60 g	BISN	100	12,48	1.248,00
264	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão	FR	100	4,85	485,00
265	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal	BISN	500	6,35	3.175,00
266	Nitrato de Miconazol 2% creme dermatológico	BISN	200	2,69	538,00
267	Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal	BISN	600	10,27	6.162,00



g e p . r



000369

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

268	Nitrato de Miconazol 2% loção	FR	100	13,07	1.307,00
269	Óleo de Girassol 200 ml	FR	200	7,10	1.420,00
271	Omeprazol 20 mg	CAPS	40000	0,14	5.600,00
272	Omeprazol 40 mg sol. Injetável	AMP	100	11,80	1.180,00
273	Oxcarbamazepina 300 mg	CPR	800	2,95	2.360,00
274	Oxcarbamazepina 600 mg	CPR	500	3,45	1.725,00
275	Oxcarbamazepina 6% suspensão	FR	40	80,00	3.200,00
276	Paracetamol 200mg/ml gotas	FR	800	1,20	960,00
277	Paracetamol 500 mg	CPR	24000	0,10	2.400,00
278	Paracetamol 750 mg	CPR	3080	0,15	462,00
279	Paroxetina 20 mg	CPR	3000	0,45	1.350,00
280	Pasta D'água 120 gr	PT	50	8,55	427,50
281	Periciazina 1% gotas	FR	60	9,69	581,40
282	Periciazina 10 mg	CPR	1000	0,91	910,00
284	Permetrina 1% loção	FR	400	4,98	1.992,00
286	Piroxicam 20 mg	CPR	4100	0,26	1.066,00
287	Prednisona 20 mg	CPR	15000	0,43	6.450,00
288	Prednisona 5 mg	CPR	14000	0,16	2.240,00
289	Pregabalina 150 mg	CPR	10	2,90	429,00
292	Risperidona 1 mg	CPR	6000	0,37	2.220,00
293	Risperidona 1 mg/ml gotas	FR	20	25,20	504,00
294	Risperidona 2 mg	CPR	15000	0,45	6.750,00
295	Risperidona 3 mg	CPR	10000	0,50	5.000,00
296	Sais para reidratação oral 27,9 g	SACH	500	1,00	500,00
297	Secnidazol 1 g	CPR	600	0,96	576,00
298	Seringa 1ml c/ag 13 X 0,45	UND	30000	0,32	9.600,00
300	Simeticona 75 mg/ml gotas	FR	1500	1,80	2.700,00
301	Sinvastatina 10 mg	CPR	10000	0,13	1.300,00
302	Sinvastatina 20 mg	CPR	16000	0,17	2.720,00
303	Sinvastatina 40 mg	CPR	20500	0,33	6.765,00
304	Soro Ringer + Lactato sódico 1000 ml sol. Injetável	LT	100	7,80	780,00
305	Soro Ringer + Lactato sódico 500 ml sol. Injetável	AMP	479	5,20	2.490,80
306	Succinato de Metoprolol 100 mg	CPR	800	2,91	2.328,00
311	Sulfa + Trimetoprima 40 + 8 mg/mL	FR	550	2,20	1.210,00
312	Sulfa + Trimetoprima 400 mg + 80 mg	CPR	15000	0,18	2.700,00
314	Sulfadiazina de Prata 1% creme pote 400 g	PT	50	49,93	2.496,50
316	Sulfato de Salbutamol 2 mg/5 ml	FR	410	2,30	943,00

Sub-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

090370

	xarope				
317	Sulfato Ferroso 125 mg/ml gotas	FR	738	1,60	1.180,80
318	Sulfato Ferroso 25 mg/ml xarope	FR	100	2,45	245,00
319	Sulfato Ferroso 40 mg	CPR	40000	0,08	3.200,00
321	Tiabendazol 50 mg/ml suspensão oral	FR	10	22,10	221,00
322	Tiabendazol 500 mg	CPR	100	3,50	350,00
323	Tioridazina 50 mg	CPR	2000	1,18	2.360,00
324	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	UND	6650	0,90	5.985,00
325	Varfarina Sódica 5 mg	CPR	1580	0,80	1.264,00
326	Venlafaxina 75 mg	CPR	220	4,46	981,20

CLAUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLAUSULA III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

3.1 – Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 775.685,44 (Setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.2 – Neste valor estão inclusas todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, todas as despesas com carregamento e equipamentos e outras despesas necessárias para perfeita realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
19.32	2062/2068	33.90.03.00	1211/1214

CLAUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após os fornecimentos, mediante apresentação de documento hábil que os comprove, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), a qual conterà o atesto do setor responsável, juntamente com as Certidões mencionadas no item 5.2;

5.2. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Regularidade Trabalhista, apresentando cópias ou originais das respectivas certidões;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



002371

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no pregão presencial;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. Não serão computados como atraso no pagamento, os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou, ainda da não aceitação do serviço prestado.

5.7. Não haverá reajuste de preço, durante a vigência deste contrato. Sendo, porém, atualizados os preços, se necessário, somente quando extinguir a vigência deste ou da existência de fatos supervenientes devidamente justificados, mediante a realização de apostilamento.

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de regularidade ou condições determinadas no futuro instrumento contratual, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

6.2 - CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

7.1.1. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no Art. 78, I a XII e XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores poderá ser feita por ato unilateral da Administração. A

 10



099372

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados nos incisos XIII a XVI só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

7.2. A CONTRATADA reconhece o direito da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo Art. 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora no valor de 1% (um por cento), mais 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia atraso.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA será apenada na forma prevista pelo Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado conforme estabelece o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

9.2. As alterações que se fizerem necessárias, durante a vigência do Contrato, poderão ser efetuadas mediante Termo Aditivo e/ou Termo de Re-Ratificação;

9.3. A critério do Contratante, e em função da necessidade do fornecimento, a Contratada obrigará-se a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Areia Branca/SE para dirimir questões que porventura surgirem na execução deste Contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas na Proposta, os anexos a ele e as normas contidas na Lei nº 8.666/1993;

11.2. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, que as quais vão assinadas pelos contratantes e duas testemunhas.

Areia Branca/SE, 08 de fevereiro de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

Contratante

FRANCISCO JOSE SAMPAIO

Gestor do FMS


SANTOS E MENEZES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Contratada

JOSÉ CLEBER DOS SANTOS

Sócio Administrador